



DECRETO Nº 08/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E INCLUI AS AÇÕES DO PROGRAMA “APRENDER A PROTEGER”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, em cumprimento às normas constitucionais vigentes e em consonância com o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 416, de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 416/2015, que atribui ao Poder Público Municipal o papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os desafios identificados no diagnóstico educacional do Município de Minador do Negrão, notadamente as elevadas taxas de abandono e reprovação escolar, bem como a necessidade de ampliar os índices de rendimento e aprendizagem, conforme metas e estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 da Lei nº 416/2015;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade, da mobilização social e da integração de políticas públicas para assegurar o direito à educação, à permanência escolar e ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes;





CONSIDERANDO a necessidade de criar ambientes escolares mais seguros, inclusivos e protetores, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Minador do Negrão, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4 (políticas de busca ativa), 8.5 (redução das taxas de abandono) e 9.4 (elevação do rendimento educacional) do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 416, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.

§1º O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.

§2º O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular, de maneira que produzam efeitos na proteção social, na





inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da Rede Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão.

§3º A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 3º Ficam incorporadas ao Programa Busca Ativa Escolar as ações do Programa “Aprender a Proteger”, voltadas à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores, com foco na prevenção das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes no contexto educacional.

§1º O Programa "Aprender a Proteger" será articulado com o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e implementado de forma intersetorial, com o objetivo de fortalecer as capacidades de identificação, notificação e enfrentamento de situações de risco ou violação de direitos que comprometam o pleno desenvolvimento educacional.

§2º Serão consideradas ações do programa:

I - A formação de gestores, professores e demais profissionais da educação sobre protocolos de proteção de direitos, escuta qualificada e fluxo de encaminhamento de denúncias de violência;

II - A realização de rodas de conversa, oficinas pedagógicas e campanhas educativas com crianças, adolescentes e famílias sobre direitos humanos, segurança, autocuidado e canais de denúncia;





III - A articulação com os serviços da rede de proteção, especialmente o Conselho Tutelar, o CRAS, o CREAS e os serviços de saúde, para o atendimento e o acompanhamento de casos de vulnerabilidade ou violação de direitos;
IV - A inclusão de temáticas relacionadas à cultura da paz, diversidade, equidade e cidadania nas práticas pedagógicas e nos projetos político-pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, observados os limites estabelecidos no art. 7º da Lei nº 416/2015;

V - O fortalecimento da cultura institucional de prevenção à violência e promoção da convivência respeitosa no ambiente escolar.

§3º A coordenação das ações do “Aprender a Proteger” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais integrantes do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, garantindo sua integração ao Plano de Ação anual previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas,
em **09 de setembro de 2025**.

Josias Soares da Silva

Prefeito do Município de Minador do Negrão/AL